



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes "B" Propostas de Preços
CONCORRÊNCIA Nº 2211.01/2017**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CAPINAÇÃO, PODA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data da Abertura: 08 de fevereiro de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Endereço: Rua Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira – Acaraú/CE.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2018-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, todos integrantes incumbidos de continuar, dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2211.01/2017**. Abertos os trabalhos, às quatorze horas e quinze minutos, seguimos com a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, quais sejam: **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.596/0001-48, **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.785/0001-99 e **S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.363/0001-8, como previsto no Edital correspondente. Vale ressaltar que nenhuma das empresas supracitadas se fez representar nesta sessão. Seguindo o rito, a Comissão fez vistas as propostas de preços, rubricaram-nas e em seguida a Presidente decretou suspensa a sessão para que seja feita a análise pelo Engenheiro competente do Município. Após o recebimento do laudo técnico, será publicado o resultado em jornal de grande circulação. Informamos que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Nada mais havendo a tratar e nem a declarar dar-se por encerrada a presente sessão, que para constar lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	<i>Alessandra</i>